



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 058/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

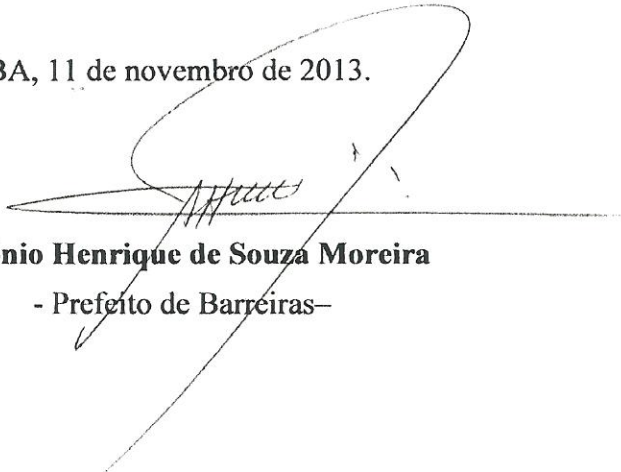
**EMENTA:** “Torna de Utilidade Pública a Associação Autônoma dos Transportes Escolares de Barreiras – AATEB.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS- BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras- BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Autônoma dos Transportes Escolares de Barreiras - AATEB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.352.373/0001-36, situada à Rua QH, nº 102-A, Loteamento Rio Grande, município de Barreiras, Bahia**

**Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 11 de novembro de 2013.

  
**Antônio Henrique de Souza Moreira**  
- Prefeito de Barreiras-